



**Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes**

EXTRATO

--- CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 28.02.2024, de folhas 67 a 68 do livro de notas para escrituras diversas número 323 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitações de Herdeiros por óbito de Maria de Barros Soares, Joaquim Livramento Rodrigues e Marcelino Barros Rodrigues**, nos termos seguintes: -----

PRIMEIRA HABILITAÇÃO -----

--- Que no dia **dezoito de Novembro de dois mil e seis**, no Hospital da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Maria de Barros Soares**, aos setenta e sete anos de idade, no estado civil de casada com Joaquim do Livramento Rodrigues no regime de comunhão geral de bens, filha de Guilhermina de Barros Soares, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, que teve a sua última residência em Achadinha, Praia.

--- Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos: -----

--- **Estevão Barros Rodrigues**, divorciado, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente nos Estados Unidos da América; -----

--- **Joana Rodrigues Barros Monteiro**, viúva, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente nos Estados Unidos da América; -----

--- **Ester Soares Rodrigues**, solteira, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente nos Estados Unidos da América; -----

--- **Francisco Barros Rodrigues**, casado com Hironidina Sêmêdo Mendes Rodrigues no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Espanha; -----

--- **Ana Barros Rodrigues Correia**, viúva, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Palmarejo, Praia; -----

--- **Ezequiel Barros Rodrigues**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em França; -----



**Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes**

--- **Ermelinda Soares Rodrigues**, unida de facto com Boanerges Ferreira de Macedo, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em Luxemburgo; -----

--- **Marcelino Barros Rodrigues**, já falecido, identificado na terceira habilitação. -----

SEGUNDA HABILITAÇÃO -----

--- Que no dia **dez de Dezembro de dois mil e catorze**, no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Joaquim Livramento Rodrigues**, aos noventa e seis anos de idade, no estado civil de viúvo, filho de Anacleto Rodrigues, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, e que teve a sua última residência em Achada Eugénio Lima, Praia. -----

--- Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como seus únicos herdeiros seus filhos **Estevão Barros Rodrigues, Joana Rodrigues Barros Monteiro, Ester Soares Rodrigues, Francisco Barros Rodrigues, Ana Barros Rodrigues Correia, Ezequiel Barros Rodrigues, Ermelinda Soares Rodrigues Marcelino Barros Rodrigues**, identificados na primeira habilitação. -----

TERCEIRA HABILITAÇÃO -----

--- Que têm pleno conhecimento que no dia **dois de Agosto do ano de dois mil e vinte e um**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Marcelino Barros Rodrigues**, aos sessenta e seis anos de idade, no estado civil de casado no regime de comunhão geral de bens com Maria Josefa Gallipienzo Orta, filho de Joaquim Livramento Rodrigues e Maria de Barros Soares, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, e que teve a sua última residência em Palmarejo, Praia. -----

--- Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como seus únicos herdeiros os filhos, **Elisa Barros Galipienzo, Michel Barros Galipienzo e Ana Barros Galipienzo**, solteiros, maiores, naturais de Espanha onde residem. -----

--- Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão. -----

Safira do Souto



Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes

--- Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março. -----

--- Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 28 de fevereiro de 2024. -----

A Notária,



/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

CONTA 67293/2024

Art. 20º 4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

